

DECRETO N° 974, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso II do Art. 9º da Lei Municipal nº 295, de 07 de novembro de 2.019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 405.303,25 (Quatrocentos e cinco mil e trezentos e três reais e vinte e cinco centavos), destinados ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor
178	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.1.90.11.00.00	118	226.930,81
210	02.01.08.00.12.365.0465.09.2.134.3.1.90.11.00.00	118	47.526,23
216	02.01.08.00.12.365.0465.12.2.145.3.1.90.11.00.00	118	79.710,67
217	02.01.08.00.12.365.0465.12.2.145.3.1.90.13.00.00	118	13.826,21
231	02.01.09.00.10.122.0201.01.2.067.3.3.90.39.00.00	155	988,00
243	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.3.90.30.00.00	155	30.305,80
284	02.01.09.00.10.303.0499.01.6.032.3.3.90.30.00.00	155	1.112,20
284	02.01.09.00.10.303.0499.01.6.032.3.3.90.30.00.00	155	3.737,80
324	02.01.10.00.08.244.0493.01.2.073.3.3.90.39.00.00	129	362,53
324	02.01.10.00.08.244.0493.01.2.073.3.3.90.39.00.00	129	803,00
TOTAL:			405.303,25

Art. 2º Os recursos destinados para atenderem as despesas da abertura deste Crédito Adicional Suplementar serão os decorrentes de Excesso de Arrecadação - Fonte 118 – Transf. do FUNDEB Aplic. Rem. Porf. Ed. Básica 60%; Fonte 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social; Fonte 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 17 de dezembro de 2020.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal**